



Ibero-América em Democracia



Tempestade sobre Washington

ESCRITO POR JOSÉ MARÍA LASSALLE

Washington está passando por uma tempestade populista que está pondo à prova a solidez republicana da Constituição de 1787. Esta já resistiu em 2017 à dura investida do primeiro mandato de Trump e até mesmo ao golpe de Estado arquitetado por ele, o ataque ao Congresso em 6 de janeiro de 2021. Será que agora conseguirá resistir ao impacto de um terceiro assalto populista após seu retorno à Casa Branca?

A pergunta é transcendental. Não apenas para os Estados Unidos. A viabilidade da democracia liberal no mundo depende de sua permanência onde nasceu sob sua concepção moderna em 1776. Algo que

está seriamente comprometido pela convergência de forças que apoiam o populismo de Trump no que, sem dúvida, será a maior batalha que ele travará contra a Constituição americana nos próximos anos.

A priori, as chances de o sistema institucional entrar em colapso são muitas. Não tanto porque seu desenho não tenha a capacidade de reagir, mas porque a soma de ativos tóxicos que o governo Trump pode lançar sobre ele é muito poderosa. Vale lembrar que o impacto das agressões sofridas durante o período de 2017-2020 não foi adequadamente curado pelo ex-presidente Biden. Para isso



contribuiu, sem dúvida, o fato de que a agitação trumpista continuou a minar a solidez das instituições republicanas, empregando uma estratégia sistemática para desacreditá-las por meio do movimento MAGA nas redes sociais.

Entretanto, o maior problema enfrentado pela barreira da Constituição americana diante do poderoso tsunami populista que começa a exercer pressão sobre ela é que Trump voltou à Casa Branca com a experiência que não teve da primeira vez e com um plano de ação. Ele agora conhece muito bem o funcionamento de Washington e traz consigo um programa de ações populistas que visam a derrubar o sistema constitucional. Além disso, Trump pode contar com a ajuda do controle que tem sobre as duas câmaras do Congresso para os próximos dois anos. O Partido Republicano não tem personalidades relevantes capazes de se opor às suas iniciativas. Não devemos esquecer que o “Grand Old Party” de Lincoln foi substituído pelo MAGA. Uma oferta de aquisição corporativa (OPA) que anda de mãos dadas com a irrelevância dos democratas, que ainda estão em estado de choque após a derrota de Kamala Harris e incapazes de definir uma estratégia de oposição coerente diante das iniciativas do novo presidente.

Os dois anos que Trump tem pela frente antes da “Mid-term Election” de 2026 são essenciais para seus objetivos de demolição constitucional.

“

Todo o seu projeto está em jogo nesse período.

A estrutura federal da União e o fato de haver 27 governadores republicanos e 23 democratas, bem como legislaturas federais que estão nas mãos alternativas de uns ou de outros são decisivos aqui. Esses órgãos são muito zelosos quando se trata de exercer os poderes que foram constitucionalmente atribuídos aos estados. Por exemplo, estados como Califórnia, Nova York e Michigan, os três estados democratas têm, assim como os 47 estados restantes da União, poderes básicos para desenvolver políticas de segurança, saúde, bem-estar social, educação, direito trabalhista e comercial, entre outras.

Esse emaranhado de complexidade jurídica torna as iniciativas de Trump suscetíveis à oposição federal e judicial, sendo esta última decisiva, pois os juízes e tribunais distritais podem recorrer das iniciativas presidenciais e paralisá-las. E embora a Suprema Corte esteja sob o controle de Trump, os juízes e tribunais



são totalmente independentes no exercício de seu poder jurisdicional. Uma circunstância que blinda a Constituição, que é muito militante na garantia da separação de fato de poderes.

A Constituição americana foi pensada para exercer um controle efetivo sobre o poder e impedi-lo de sair de seus eixos institucionais. Mas, sobretudo, ela articulou múltiplos mecanismos de controle e equilíbrio em um ecossistema de interações de contrapoder voltados a impedir a arbitrariedade. Especialmente aquela que faz o povo se tornar soberano através das urnas e a que surge da liderança presidencial quando esta cede à tentação monárquica de parecer irresistível.



Aqui, a experiência coletiva sofrida na própria carne pela tirania de George III teve influência no texto. Devemos lembrar que os teóricos que idealizaram a

Constituição o fizeram sob uma perspectiva republicana inspirada na tradição romana e no equilíbrio que existia entre a “auctoritas” aristocrática e a “potestas” popular. Um equilíbrio que moderava o poder do povo e o submetia a uma legitimidade superior, a qual sancionava seu exercício de acordo com regras que continham sua tendência ao despotismo.

Tanto Adams quanto Jefferson partiram dessas premissas. Até o ponto em que deram forma institucional às reflexões que tinham estudado em Cícero, Tito Lívio, Salústio e Políbio. Todos eles autores que também abordaram suas teses por meio da observação in loco em alguns casos e, em outros, por meio da memória histórica da crise da república e de seu colapso. Isso é expressamente reconhecido por Adams em “A Defense of the Constitution of the United States of America” (1787). Nela, ele destacou que a Lei das Leis aprovada pelo povo americano se baseava na experiência política do passado na Inglaterra e na Europa, e seu objetivo maior era evitar a corrupção do poder, entendida como um desvio de sua finalidade legítima, que pairava como uma tentação tanto sobre os governantes quanto sobre os governados.

Por isso, o modelo político estabelecido pela Constituição é um governo federal misto. Ele busca alcançar um ponto de



equilíbrio entre as forças funcionais exercidas pelos poderes judiciário, legislativo e executivo, evitando que qualquer um deles se sobreponha aos demais. Um propósito que, também, é moldado de forma transversal dentro de uma estrutura federal que, por sua vez, reproduz esses mesmos poderes em cada estado da União, replicando-os em uma escala menor em uma base distrital, que descentraliza ainda mais o modelo.

O resultado final é um ecossistema complexo de poder que, como advertiu Jefferson, impede a tirania de um sobre todos, de poucos sobre muitos ou de muitos sobre poucos. Uma filosofia militante a favor do controle do poder que é ativada especialmente quando o poder, como neste caso, não quer ser governado pelas regras dadas e pretende modificá-las para romper o equilíbrio e concentrar sua força de forma irresistível.

Em resumo, trata-se de um ecossistema de poder a serviço de um governo misto que até agora nunca colapsou porque está em constante verificação. Entre outros motivos, porque as maiorias no Congresso estão sujeitas a renovação parcial a cada dois anos, na confiança de que a sociedade americana reagirá eleitoralmente caso uma tentação tirânica venha a emergir, seja por parte do executivo ou do próprio legislativo.

Portanto, segundo Adams, a velha “Whig Nation”, fundada em 1776, sempre terá recursos eleitorais para ativar e concretizar o compromisso com a liberdade republicana sobre a qual foi criada. Entre outras razões, porque sempre haverá redutos de poder que, embora residuais, terão a capacidade de resposta institucional para evitar uma concentração absoluta de poder que possa levar ao colapso do sistema. Tem sido assim desde 1787 e não há motivo para duvidar de que continue sendo assim agora.

“ —
**Hoje, só há uma
circunstância que nunca
aconteceu antes e que
poderia mudar
radicalmente as coisas.**

Se os Estados Unidos entrassem em guerra. Então, Trump veria seu poder executivo fortalecido a ponto de se tornar legalmente um ditador. É o que prevê a Constituição americana, inspirada na prática institucional de Roma, quando estabeleceu que, se a república fosse ameaçada, o Senado renunciaria a sua auctoritas e as magistraturas a sua potestas, para concentrá-las temporariamente nas mãos de um ditador que, com plenos poderes, salvaria a pátria do inimigo externo.



Assim, em caso de guerra, os Estados Unidos confeririam ao presidente Trump o status de um senhor da guerra militar que, ao controlar o Congresso, não seria responsabilizado e não teria que renunciar ao seu poder excepcional até que fosse exigido pela Câmara. A presidência, portanto, durante o estado de guerra, transformaria o governo misto em uma monarquia republicana que poderia canalizar todas as energias nacionais para o fim último da segurança nacional.

Nesse cenário excepcional, com Trump, a Constituição se voltaria contra si mesma, pois, seguindo o exemplo do General Washington e do poder que ele exerceu durante a Guerra da Independência, ela fundiria a presidência e o comando militar, mas sem que o Congresso tivesse controle de fato sobre ele. Um fenômeno que em 1787 foi explicado pela ameaça representada pelo Império Britânico do vizinho Canadá e que justificou a primazia do valor da segurança nacional sobre qualquer outro, mas que agora poderia ser o princípio que derrubaria a própria Constituição e transformaria os Estados Unidos em uma tirania.

Se estourasse uma guerra no Mar da China, o Congresso controlaria Trump? Exigiria que ele prestasse contas ou permitiria que ele, enquanto estivesse em guerra, implementasse o programa populista MAGA que, inspirado no

Iluminismo das Trevas de Nick Land ou Mencius Moldbug, não esconde que gostaria de transformar os Estados Unidos em uma monarquia corporativa governada por um CEO com plenos poderes?

A sombra da camarilha pretoriana do Vale do Silício no Salão Oval não é um bom presságio. A disputa pela supremacia tecnológica por meio da inteligência artificial é uma luta econômica pela hegemonia global, algo que os pais fundadores da Constituição americana nunca pretenderam. Resta esperar que o peso da tradição e da memória histórica que ainda está no DNA da “Whig Nation” resista ao futurismo aceleracionista dos tecnolibertários que acompanham a aventura cesarista de Trump.

